

para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Biofísica, Desenvolvimento Farmacêutico e Nanotecnologia, Ref.ª CTTI-150/18-CF(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312022768

Aviso n.º 2793/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Biologia, Biologia Aplicada, Engenharia Biomédica, Química, Bioquímica, Ref.ª CTTI-24/19-I3BS(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312026178

Aviso n.º 2794/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biomédicas, Ref.ª CTTI-144/18-ICVS(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312022727

Aviso n.º 2795/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Química, Ref.ª CTTI-29/19-CQ(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312026259

Aviso n.º 2796/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia e Gestão Industrial, Ref.ª CTTI-27/19-CALG(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312026234

Aviso n.º 2797/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Gestão, Ref.ª CTTI-26/19-EEG(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312026218

Aviso n.º 2798/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Energia e Eletrónica de Potência, Ref.ª CTTI-28/19-CALG(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312026242

Aviso n.º 2799/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia Biomédica, Engenharia de Materiais, Física, Bioquímica, Ref.ª CTTI-22/19-I3Bs(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312025805

Aviso n.º 2800/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia Bioquímica, Ref.ª CTTI-19/19-I3Bs(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312025384

Aviso n.º 2801/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa, Engenharia Biomédica, Ref.º CTTI-17/19-I3Bs(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312025279

Declaração de Retificação n.º 167/2019

Por ter sido detetado um lapso no Despacho n.º 12019/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 13 de dezembro de 2018, referente ao júri para deliberar sobre o pedido de equivalência de grau ao nível de licenciatura requerido por Gladston Duarte Ferreira, retifica-se que onde se lê «Maria Paula Freitas Sousa Martins» deve ler-se «Maria Paula Freitas Sousa Mendes Martins» e onde se lê «João Manuela Caramalho Melo Rodrigues» deve ler-se «João Manuel Caramalho Melo Domingues».

14 de janeiro de 2019. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côte-Real*.

311977985

Reitoria

Despacho n.º 1793/2019

No exercício da competência prevista na alínea o) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República* n.º 183, 2.ª série, de 21 de setembro, o Conselho Geral da Universidade do Minho, reunido em sessão plenária extraordinária no dia 14 de janeiro de 2019, deliberou aprovar o Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, o qual é publicado em anexo ao presente despacho.

14 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *Luís Valente de Oliveira*.

Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, adequou a ação social no ensino superior ao disposto na lei de autonomia universitária, definindo os órgãos dos Serviços de Ação Social e as suas competências. O regulamento orgânico visa racionalizar a gestão dos Serviços sem perder a sua especificidade e vocação de apoio ao corpo discente da Universidade do Minho, com vista a reforçar o sucesso escolar.

A publicação da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), veio consolidar os Serviços de Ação Social nas Instituições de Ensino Superior, permitindo às Universidades fazer ajustamentos de enquadramento nos seus novos Estatutos e regulamentos orgânicos.

O regulamento orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho (doravante Serviços) tem sido, desde então, alvo de alterações pontuais, em virtude da necessidade de reestruturar os Serviços de forma

a proceder a uma adequação à sua real dimensão. A última alteração foi produzida pelo Despacho RT-46/2009, de 31 de julho de 2009 que aprovou o Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 170, de 2 de setembro de 2009.

Os Serviços são uma Unidade de Serviços da Universidade do Minho que gozam de autonomia administrativa e financeira e que se regem pelo disposto na lei e nos Estatutos da Universidade do Minho. Considerando o n.º 2 do artigo 122.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 183, de 21 de setembro de 2017, os Serviços regem-se por Estatutos próprios, a aprovar pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor, ouvido o Senado Académico.

Considerando a atual natureza jurídica da Universidade do Minho, fundação pública com regime de direito privado, e a aprovação dos respetivos Estatutos pelo Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, e da necessidade dos Serviços acompanharem esta transformação, pretende-se com este regulamento orgânico traduzir a realidade dos Serviços e a sua orientação estratégica para os próximos anos, com vista à gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO I

Natureza e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Objeto

- 1 — Os Serviços gozam de autonomia administrativa e financeira.
- 2 — O presente regulamento estabelece a organização e atribuições das unidades de serviços, indicando as unidades funcionais que integram a estrutura organizacional, missão e atribuições, bem como a definição dos respetivos níveis de direção e suas competências.

CAPÍTULO II

Direção

Artigo 2.º

Administrador

- 1 — O Administrador assegura a gestão corrente dos Serviços, bem como a elaboração da proposta de orçamento, do plano de atividades e do relatório de atividades, a serem submetidos aos órgãos próprios.
- 2 — O Administrador exerce as suas competências nos termos da lei, dos Estatutos dos Serviços, bem como as que lhe forem delegadas pelo Reitor.
- 3 — O Administrador dos Serviços é livremente nomeado e exonerado pelo Reitor nos termos da lei e dos Estatutos da Universidade do Minho.
- 4 — O Administrador é coadjuvado por um assessor na sua dependência direta.
- 5 — O cargo de Administrador é equiparado a subdiretor-geral, cargo de direção superior de 2.º grau, para todos os efeitos legais.
- 6 — O Administrador é substituído, nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelo dirigente intermédio de 1.º grau que, para o efeito, designar.

Artigo 3.º

Dirigentes

- 1 — As direções de serviços previstas no presente regulamento são asseguradas por dirigentes que, em função do nível hierárquico, competências e responsabilidades, são qualificados como cargos de direção intermédia de 1.º e 3.º graus.
- 2 — São cargos de direção intermédia de 1.º grau os diretores de departamento e de 3.º grau os chefes de divisão/gabinete.
- 3 — Os dirigentes exercem as suas funções em regime de comissão de serviço e em exclusividade de funções, nos termos legais.
- 4 — Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, de entre titulares de licenciatura, nos termos dos regulamentos da Universidade do Minho e da legislação em vigor.
- 5 — O pessoal dirigente exerce as competências definidas pela lei, pelos Estatutos da Universidade e dos Serviços e pelo presente regulamento, assim como aquelas que lhe forem conferidas.
- 6 — Os contratos de comissão de serviço têm a duração prevista no Regulamento dos Dirigentes da Universidade do Minho.
- 7 — A renovação e a cessação da comissão de serviço estão sujeitas aos termos previstos para o efeito no Regulamento dos Dirigentes da Universidade do Minho.